
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 004/2020/GP

Dispõe sobre a suspensão temporária da concessão de Licença Prêmio e Licença Sem Vencimentos aos servidores públicos do Município da Gameleira, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOa necessidade de reorganizar o serviço público municipal, notadamente em relação a execução financeiro-orçamentária, quadro de pessoal da Municipalidade e demais atividades;

CONSIDERANDOa crise econômica vivenciada pelo Brasil no momento hodierno, o que vem comprometendo a arrecadação municipal, pondo em risco o equilíbrio fiscal do município;

CONSIDERANDOque mesmo com a racionalização de despesas por parte do Poder Executivo Municipal, que vem sendo realizada desde o dia 02 de janeiro de 2017(início do mandato), ainda se faz necessária a adoção de medidas de contingenciamento com vistas garantir a adequada prestação de serviços aos munícipes;

CONSIDERANDOo princípio da continuidade do serviço público que visa não prejudicar o atendimento à população, uma vez que os serviços essenciais não podem ser interrompidos;

CONSIDERANDOo princípio da eficiência, estampado *nocaputdo* art. 37, da Constituição Federal, o qual impõe a adoção de critérios de conveniência e oportunidade, segundo planejamento e coordenação, atendendo à economicidade, de modo a assegurar continuidade, regularidade e confiabilidade nos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa temporariamente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a **concessão de Licença Prêmio e Licença Sem Vencimentos** aos servidores públicos do Município da Gameleira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 06 de janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 29 de janeiro de 2020.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:2B9DD5A5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/02/2020. Edição 2515
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>